



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Brasileiro de Aspirantes 2017



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....	12
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.....	13



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

DURT -e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional das Federações

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro de Aspirantes 2017, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O Campeonato será disputado na forma deste regulamento, pelos 10 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o seguinte critério técnico de participação:

Critério 1 – Os dez (10) primeiros colocados no Ranking Nacional de Clubes 2017.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de campeão do Campeonato Brasileiro de Aspirantes 2017 e ao segundo colocado o título de vice-campeão do Campeonato Brasileiro de Aspirantes 2017.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Brasileiro de Aspirantes 2017, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do Campeonato até 15 dias antes de seu encerramento.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes, campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu do campeão do Campeonato Brasileiro de Aspirantes 2017, através de contrato com patrocinador específico.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia 20/11/2017.

Art. 5º – Terão condição de jogo os atletas nascidos a partir de 1994.

§ 1º – O Campeonato é restrito à categoria Sub-23.

§ 2º – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no caput deste artigo.

Art. 6º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7º – Será permitida a utilização de até um (1) goleiro e três (3) atletas de linha com idade superior a 23 anos.

~~Art. 8º – Será permitida a utilização de no máximo seis (6) atletas nascidos a partir de 1998. (Artigo excluído em 19 de Outubro de 2017, através do Ofício DCO/GER – 698 /17).~~



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º – Resumo do Sistema de Disputa: o Campeonato será disputado em três fases; na primeira fase os 10 clubes formarão dois grupos de cinco clubes cada, de onde classificar-se-ão dois clubes por grupo; na segunda fase (semifinal) os clubes enfrentar-se-ão no sistema eliminatório (“mata-mata”) classificando-se o vencedor de cada grupo para a terceira fase (final), onde os dois clubes enfrentar-se-ão também no sistema eliminatório (“mata-mata”), e o vencedor será o campeão.

- I - Primeira Fase: 10 clubes distribuídos em dois grupos de cinco clubes cada;
- II - Segunda Fase (semifinal): quatro clubes distribuídos em dois grupos de dois clubes cada;
- III - Terceira Fase (Final): em um grupo de dois clubes, de onde sairá o campeão do Campeonato.

Parágrafo Único – Em todas as fases, os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 10º – A composição dos grupos para todas as fases do Campeonato está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 11 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da primeira fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) sorteio.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos ao final da segunda e terceira fase, o desempate para indicar o classificado será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Parágrafo Único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada até 10 minutos após o término da partida.

Art. 13 – Para a segunda fase o mando de campo do jogo de volta pertencerá aos clubes que se classificarem em 1º lugar, dentro de cada grupo, na primeira fase.

Art. 14 – Para a terceira fase o mando de campo do jogo de volta pertencerá ao clube que obtiver sucessivamente:

- 1º) maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º) maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases).

Parágrafo Único – Caso os dois clubes tenham empatado nos dois critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

Art. 15 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 16 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 17 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos do Campeonato Brasileiro de Aspirantes no seu estado.

Art. 18 – Cada clube receberá, por partida realizada em sua jurisdição, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobertura das despesas com arbitragem, ambulâncias, gandulas e exame-antidoping.

Parágrafo único – Para fazer jus a verba os clubes mandantes deverão enviar à empresa SportPromotion um recibo em papel timbrado do clube, por jogo, até a véspera de cada jogo; este procedimento será objeto de orientação via ofício a ser publicado pela DCO.

Art. 19 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- I - passagens rodoviárias até distâncias de 500 km limitadas a 24 pessoas ou aluguel de ônibus, a critério do clube visitante;
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 24 pessoas; para distâncias superiores a 500 km;
- III – Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Um clube não poderá desistir de disputar o Campeonato Brasileiro de Aspirantes 2017, após a publicação do Regulamento, passível às sanções previstas no Art. 61 do RGC.

Parágrafo Único – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, dar-se-á seguindo a ordem de classificação no Ranking Nacional de Clubes 2017.

Art. 21 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios do Campeonato, porém os estádios designados deverão conter:

- a) Sistema de Iluminação adequado para partidas noturnas;
- b) Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmeras;
- c) É obrigatoriedade dos clubes mandantes oferecerem estádios limpos de quaisquer propriedades comerciais de campo.

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo no Campeonato, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 22 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 23 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 24 – Todos os jogos da última rodada da Primeira Fase do Campeonato, dentro de cada grupo, deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para as fases subsequentes.

Art. 25 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2017.

Manoel Medeiros Flores Junior
Diretor de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO DE ASPIRANTES / 2017 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

Nº	IDENT.	EST.	NOME	ORIGEM
1.	Grêmio	RS	<i>Grêmio</i> Foot-Ball Porto Alegre	RNC(1º)
2.	Santos	SP	<i>Santos</i> Futebol Clube	RNC(3º)
3.	Atlético	MG	Clube <i>Atlético</i> Mineiro	RNC(5º)
4.	Cruzeiro	MG	<i>Cruzeiro</i> Esporte Clube	RNC(6º)
5.	Internacional	RS	Sport Club <i>Internacional</i>	RNC(7º)
6.	São Paulo	SP	<i>São Paulo</i> Futebol Clube	RNC(8º)
7.	Atlético	PR	Clube <i>Atlético</i> Paranaense	RNC(11º)
8.	Botafogo	RJ	<i>Botafogo</i> de Futebol e Regatas	RNC(12º)
9.	Coritiba	PR	<i>Coritiba</i> Foot Ball Club	RNC(14º)
10.	Figueirense	SC	<i>Figueirense</i> Futebol Clube	RNC(16º)

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro de Aspirantes / 2017, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) Os clubes estão relacionados seguindo a ordem do Ranking Nacional de Clubes 2017.
- 3) O termo origem significa que o clube é oriundo do Ranking Nacional de Clubes 2017, e a sua colocação.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO DE ASPIRANTES / 2017 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO A	
MG	Cruzeiro
PR	Coritiba
SC	Figueirense
RS	Internacional
SP	São Paulo

GRUPO B	
MG	Atlético
PR	Atlético
RJ	Botafogo
RS	Grêmio
SP	Santos

2ª Fase (Semifinal)

GRUPO C
1º Grupo A
2º Grupo B

GRUPO D
1º Grupo B
2º Grupo A

3ª Fase (Final)

GRUPO E
1º Grupo C
1º Grupo D

Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem alfabética, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro de Aspirantes / 2017, conforme estabelece o Artigo 10º.